



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 286/2020

DATA: 26.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

Fonte: Livre

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

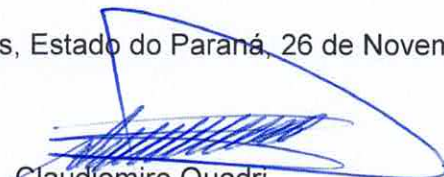
Fonte: Livre

28.845.1088.0.903 – Manutenção Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Novembro de 2020.


Claudomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 286/2020

DECRETO Nº 286/2020
DATA: 26.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições
Fonte: Livre
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$
8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria de Finanças
05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: Livre
28.845.1088.0.903 – Manutenção Formação do Patrimônio do Servidor - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:792394A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2020. Edição 2147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>